



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 035/57

**Abre Crédito suplementar à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto, à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Distrito Federal, o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença verificada entre o total dos alunos matriculados na referida Faculdade, à data da elaboração do orçamento em vigor, e o número que serviu de base ao cálculo da respectiva dotação.

**Art. 2º** - O crédito a que se refere esta Resolução será compensado com os recursos a que alude a letra **a**, do artigo 14, da Lei Municipal nº 783, de 3 de outubro de 1953.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1957.

**ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA**  
Reitor em exercício